ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

LEI Nº 2196 de 05 de novembro de 1998.

"Desafeta e torna alienável a Rua que especifica e dá outras providências."

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desafetada de sua destinação originária parte da Rua Cassimiro de Abreu, situada entre as Quadras 46 e 47, no Loteamento denominado Parque Estrela D"Alva, neste Município, "com área de 3.650,00 m2, com frente para a Rua Americano do Brasil, com 25,00 mts; fundo para a Rua Pe. Antônio Vieira com 25,00 mts. lado direito para a Quadra 47, nas secções de 7,00; 230,00 e 7,00 mts e lado esquerdo para a Quadra 46, nas secções de 7,00; 230,00 e 7,00 mts."

Art. 2º- Fica a referida rua considerada alienável.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 880 de 05 de agosto de 1977.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de novembro de 1998.

EDGAR JOSÉ GOMES- Presidente

NELSON D"APARECIDA MEIRELES- 1º Secretário

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA - 2º Secretário.